



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul
MEDIDA DE PROVIDÊNCIA Nº 008/21

Salvador do Sul, 31 de março de 2021.

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte MEDIDA DE PROVIDÊNCIA:

Que o Executivo Municipal, através da **Secretaria de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana**, realize a pintura da sinalização horizontal nas seguintes ruas: Estrada Municipal Emílio João Vogt (Júlio de Castilhos) e Rua João Antônio Sehn.

JUSTIFICATIVA: Na Estrada Municipal Emílio João Vogt (Júlio de Castilhos), a sinalização horizontal está apagada em vários trechos, dificultando a visibilidade dos motoristas, ainda mais agora com a chegada do inverno, onde a neblina é intensa, principalmente à noite. Reforço essa medida de providência em caráter de urgência para realizar essa sinalização horizontal.(cor amarela), desde o trevo do Bairro Vila Nova até o encontro do asfalto novo. Essa sinalização é fundamental para a prevenção de possíveis acidentes neste local. Já na Rua João Antônio Sehn nas proximidades da Escola Estadual São Salvador, a sinalização horizontal (cor branca), que é uma via de mão única, esta foi pintada anos atrás na cor amarela, e com o tempo mesmo corrigindo para a cor branca, ainda destaca nos dias de hoje a cor amarela que está por baixo. Essa pintura na cor branca desta sinalização deve ser feita periodicamente a fim de não confundir os condutores, mesmo existindo a sinalização vertical no local.

FOTOS DA RUA JOÃO ANTÔNIO SEHN:



FOTO DA ESTRADA EMÍLIO JOÃO VOGT (JÚLIO DE CASTILHOS):



André Inacio Mallmann
Vereador REPUBLICANOS

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 05/04/2021
POR maioria
6 VOTOS FAVORÁVEIS
2 VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES.
Henrique Krich
Presidente



Stephano F. Mombach
Departamento Jurídico
Matrícula 17724

08/09/21